



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 550/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Senhor CLORENI MATT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e EU **Sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de materiais de construção usado da Escola Municipal Multigraduada Jorge Teixeira de Oliveira, situada na Linha P-14 Velha, neste Município, para a Associação Geral Dos Produtores Rurais Da Linha P-18 Velha, Km 03, AS-PRUV.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de dezembro de 2010.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal